



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SUA EXCELÊNCIA
O MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

N.º único: 387913

N/referência: 42 /11.ªCTSSAP/2011

Data: 15FEV2011

Assunto: Reiteração ao Pedido de Informações sobre a Petição n.º 34/XI/1.ª

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a **Petição n.º 34/XI/1.ª**, na qual se verifica que a pretensão dos peticionários só poderá ser satisfeita através de esclarecimento de um membro do Governo, solicitou-se que, através do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, fossem requeridas providências a Sua Excelência a **Ministra da Saúde** e como até à data ainda não foi prestado qualquer esclarecimento, venho **reiterar o pedido** formulado no nosso **Ofício n.º 140/CTSSAP, de 05MAI10.**

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º5 do artigo 20.º da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a Vossa Excelência que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º4 do referido artigo 20.º e do artigo 23.º da mesma Lei 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.º43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos, *e a amizade e estima.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Ramos Preto)